



Resolução nº 45 /12

João Pessoa, 06 de Março de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM nº 3432 de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação para Unidades de Tratamento Intensivo;

Considerando a Portaria GM nº 1.600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando o ofício SMSJP/GAB nº 246 de 27 de janeiro de 2012; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **02ª** Assembléia Ordinária do dia 05 de março de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a **Habilitação de 10 leitos de Unidade de Tratamento Intensivo - UTI Adulto, tipo II** para o Instituto do Coração do Estado da Paraíba, CNES 5654319, localizado no município de JOÃO PESSOA - PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB